



NOTA DE REPÚDIO SOBRE A APROVAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO PROJETO DE LEI (PL) Nº 3.292/2020 QUE INTERFERE NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região (CRN-2), a Associação Gaúcha de Nutrição (AGAN), o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul (CONSEA-RS) e o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Rio Grande do Sul (CEAE), considerando a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), vem a público repudiar a aprovação do Projeto de Lei nº 3.292/2020 na Câmara dos Deputados no dia 06 de maio de 2021.

O objetivo do PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Esse PL altera a Lei nº 11.947/2009 do PNAE, estabelecendo que 40% dos recursos destinados para compra de leite devem ser utilizados para aquisição de leite fluído. A determinação de cotas de alimentos para o PNAE interfere na autonomia dos responsáveis técnicos pelo Programa nos Estados e Municípios.

A Resolução CD/FNDE nº 06/2020 apresenta diversas orientações e recomendações para a execução do PNAE, a serem seguidas em todas as Entidades Executoras e, como a lei 11.947/2009, garante exclusivamente aos nutricionistas do PNAE a elaboração dos cardápios de acordo com as necessidades dos estudantes, atendendo as singularidades de cada escola e dos que necessitam de atenção nutricional específica, seguindo as orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira e respeitando a cultura, os hábitos alimentares e a produção local de alimentos.



O projeto também retira a prioridade de compra dos gêneros alimentícios de comunidades indígenas e quilombolas e assentamentos da reforma agrária, o que é um retrocesso. Estas comunidades produzem alimentos de qualidade, pautados na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola regional e na promoção da alimentação adequada e saudável. Promovem o desenvolvimento econômico e social da região e têm dificuldades de comercialização de seus produtos, encontrando no PNAE uma oportunidade.

Por estas razões, estas entidades se posicionam contrários ao PL 3.292/2020 e solicitam que seja vetado pelo Senado Federal.

Porto Alegre, 21 de maio de 2021.